



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é Realização do VI Rodeio Crioulo, evento que integra as festividades da semana de comemoração da emancipação político-administrativa do Município de Palmitos.

2. DO VALOR:

O Município licitante pagará o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante depósito na conta bancária da Organização da Sociedade Civil vencedora da licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O recurso necessário acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2006 - Manutenção das Atividades da Administração Geral

3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferência a instituição privada sem fins lucrativos

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 23/02/2018 até 23/03/2018, não podendo ser prorrogado.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Declarações na forma dos Modelos 01, 02 e 03 do Decreto 143/2012;
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- h) Comprovante de existência de Conta Bancária;
- i) Estatuto Social e respectiva Certidão de Registro;
- j) Ata de nomeação de diretoria;
- k) Cópia de CPF e RG de presidente e tesoureiro;
- l) Declaração de CTG Porteira do Oeste de desinteresse na realização do Rodeio Crioulo; e,
- m) Lei Autorizativa 3.987/2018, aprovado pela Câmara de Vereadores de Palmitos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a esta licitação as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações na forma de Colaboração e Fomento.

7. DA JUSTIFICATIVA:

A programação alusiva ao Aniversário do Município de Palmitos é tradicional e conta com ampla e diversificada programação. Dentre as atrações, se fará realizar o VI Rodeio Crioulo, evento este tradicionalmente realizado pelo CTG Costeiros do Uruguai, que neste ano está programado para ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro (véspera de aniversário do

Edital nº 25/2018 - Inexigibilidade nº 01/2018

Página 1 de 4

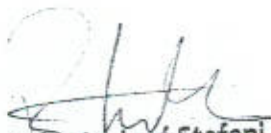


009

evento este tradicionalmente realizado pelo CTG Costeiros do Uruguai, que neste ano está programado para ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro (véspera de aniversário do Município de Palmitos), nas dependências da Sede da Entidade, fato que oportunizará à população palmitense, lazer e entretenimento. Importante destacar que o Centro de Tradições Gaúchas – CTG trata-se de local onde se reúnem pessoas de diversas famílias e gerações. É um local destinado a manter as tradições regionais, trazidas pelos colonizadores gaúchos até nosso município, tendo por escopo a participação de todos os interessados sem qualquer preconceito, para convivência natural e harmoniosa. O objetivo principal do Evento não é a conquista simplesmente de troféus. O fundamento principal do evento é desenvolver e fortalecer o caráter dos munícipes, preservar e repassar a cultura local, contribuindo com o senso de valores como o respeito, a amizade, a solidariedade, a honestidade, a seriedade, o comprometimento e a disciplina para a formação de uma sociedade capacitada e isonômica. Neste particular, contamos com a elevada estima de todos os munícipes pelas tradições que cercaram a formação do próprio Município, bem como a índole de cada palmitense. Não bastasse a própria legislação federal dispõe a inexigibilidade de licitação em casos expressos como o que ora se argumenta. Dispõe a Lei Federal nº. 13.019/14 em seus arts. 31 e 32 sobre a inexigibilidade de licitação em casos expressos e específicos. O presente caso preenche todas as previsões do art. 31, II da mesma lei, sendo, portanto, inexigível a licitação para a presente situação.

Palmitos – SC, 23 de fevereiro de 2018.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
Dair Jocely Enge
Cep: 89.887-000 / 8.9 91
Prefeito de Palmitos


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



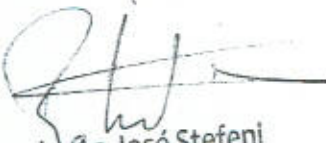
DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas e justificadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão somado a necessidade de repasse de subvenções a entidade sem fins lucrativos para a realização do VI Rodeio Crioulo o que está previamente autorizado por lei, com base no inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos – SC, 23 de fevereiro de 2018.


DAIR JOCELY ENGBE
PREFEITO MUNICIPAL

Dair Jocely Engbe
CPF: 031.645.879-11
Prefeito de Palmitos


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da Organização da Sociedade Civil **CTG COISTEIROS DO URUGUAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.833.657/0001-67, com sede na Linha Estreito, s/n, Zona Rural, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89887-000, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), onde, por consequência, determino a elaboração de Termo de Fomento nos moldes deste documento e na forma da Lei 13.019/14.

Palmitos - SC, 23 de fevereiro de 2018.


DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório
analisado pelo
Departamento Jurídico.


Roberto José Stefani
OAB/SC 40.221

DECLARAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, atendendo solicitação prévia informamos que o "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO OESTE", inscrito no CNPJ sob o nº 75.433.524/0001-75, não possui interesse na realização de atividades do RODEIO CRIOULO no ano de 2018.

Isto que tínhamos a declarar.

Palmitos – SC, 20 de fevereiro de 2018.



Vianeí Rohr
Patrão CTG